LEI Nº 2.580 de 20 DE OUTUBRO DE 2009.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO O DIA DO BARU.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO BARU** a ser comemorado no dia 04 de novembro de cada ano com programação pertinente a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco-MG, 20 de outubro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal